



## Edital nº 002/2023 CMDCA

Abre inscrições para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Bernardino/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardino/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.267/2019 de 26 de março de 2019, abre as inscrições para a escolha de membro do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Bernardino - SC e dá outras providências.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições ficarão abertas do dia **19 de outubro à 30 de outubro de 2023 (13 dias)**, em horário de atendimento ao público das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Secretaria de Assistência Social, situado no endereço Rua São Gregório, 919 – Centro de São Bernardino - SC e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**1.2** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária semanal são apresentados na tabela a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Membro do Conselho Tutelar	03	30 h	R\$ 1.718,14

**1.2.1.** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 09:00H às 12:00h e das 13:00h às 16:00 h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

**1.3** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e ou CPF;
- III. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III - Certificado de quitação eleitoral;
- IV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- V - Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- VI - Certidão negativa da Justiça Federal;
- VII - Certidão da Justiça Militar da União;
- IV. Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- V. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
  - a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou
  - b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou
  - c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou
  - d) Diploma ou certificado de conclusão curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.4 – Idade superior a 21(vinte e um) anos

## **2. PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **31 de outubro de 2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

### **3. PRAZOS PARA RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES A CANDIDATURAS**

**3.1** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 6 (seis dias), de **01 de novembro de 2023 a 06 de novembro de 2023**, no horário de atendimento ao público, Secretaria de Assistência Social, situado no endereço Rua São Gregório, 919 – Centro de São Bernardino - SC admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [social@saobernardino.sc.gov.br](mailto:social@saobernardino.sc.gov.br)

**3.2** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 3.1, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **07 de NOVEMBRO de 2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**3.3** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento e homologação das inscrições no dia **13 de NOVEMBRO de 2023**, notificando os interessados acerca da data definida, e publicando posteriormente data da Entrevista com os inscritos homologados a ser realizada pelo CMDCA.

### **4. DA ESCOLHA, NOMEAÇÃO E POSSE**

**4.1** A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, a qual será realizada na mesma data da homologação das inscrições, no dia **13 de NOVEMBRO de 2023**.

**4.2** Os membros do CMDCA terão direito a voto secreto no candidato que considerarem mais habilitado para o desempenho da função.

**4.3** Após a contagem dos votos, o resultado será publicado no mesmo dia das eleições dia **13 de novembro de 2023**, nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos escolhidos (titulares e suplentes).

**4.4** Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**4.5** A posse do candidato escolhido como titular será no dia **16 de novembro de 2023**.

**4.6** Terão um mandato com termino no dia 31 de dezembro de 2023.

**4.7** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o primeiro suplente.

São Bernardino (SC), 19 de outubro de 2023.

**TATIANA MAFFISSONI**

Presidente Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do  
Conselho Tutelar Município de São Bernardino/SC